



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Processo 134/2024

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, necessita de produtos como verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para compor os itens da merenda escolar fornecida aos alunos das escolas da rede municipal de ensino. Tal contratação de aquisição também se justifica em função da finalização do contrato de aquisição de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas existente, assegurando, assim, a continuidade dos serviços prestados atualmente, para atendimento de demandas relacionadas as atividades das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - Diante dessas considerações, a **contratação para aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas** torna-se uma medida imediata para atender a necessidade de garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A solução a ser contratada é caracterizada como aquisição de bens/materiais comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos solicitados podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – A aquisição será mediante demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.3 - As verduras, legumes, frutas e polpa de frutas deverão ser de boa qualidade, e deverão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.4 – A contratada deverá fornecer e entregar as verduras, legumes, frutas e polpa de frutas contratados conforme especificações, marcas e preços apresentados na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, e demais encargos vigentes.

2.5 – A contratada deve proporcionar entrega de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

2.6 - A contratada deve efetuar o fornecimento e a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fornecedor, modelo, procedência e prazo de validade;

2.7 - A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

2.8 - A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.9 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10 – A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.11 – A contratada deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.12 – O contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.

2.13 – A licitante deve declarar de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos produtos solicitados.

2.14 – A licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2.15 – Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.16 Critérios de Sustentabilidade:

1.1.1 – A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

1.1.2 – Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.17 Requisitos Legais:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.



- a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.4 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de materiais disponíveis quanto pela capacidade de fornecimento/entrega dos produtos.

3.5 – Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação de aquisição deste tipo de produtos, considerando a:

a) Por histórico de contratações anteriores, como exemplo, os Pregões realizados pela SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, sendo adotado os mesmos moldes da contratação para aquisição pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de aquisição de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para a Secretaria Municipal de Educação.

b) A contratação para aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visto que a aquisição é uma demanda constante para desenvolver as atividades e serviços da SMED.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.4 – Adquirir verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades no fornecimento de merenda escolar nas escolas da Secretaria de Educação do Município de Bonfim/RR, conforme as especificações e quantitativos constantes na planilha quantitativa de itens e custos estimado, anexo III deste ETP.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.4 – A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, tendo como parâmetros o quantitativo de contratações anteriores, conforme abaixo:

LOTE I – Verduras, legumes, frutas e polpa de frutas.

Item	Especificação dos produtos:	Unid.	Quant.
01	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE COMUM.	KG	1.500
02	LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE.	KG	500
03	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA.	KG	1.000
04	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA ESCOVADA.	KG	1.500
05	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE.	KG	1.500
06	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA COMUM.	KG	1.200
07	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA COMUM.	KG	1.200
08	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ (Cx. c/ 165/220 unid.).	CAIXA	200
09	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI (Fruta tamanho grande).	FRUTA	3.000
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO AMARELO (Fruto tamanho grande).	KG	10.000
11	POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABOR VARIADAS (PCT de 1 kg).	KG	2.000

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.4 – A estimativa dos **valores** foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e II do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

6.5 – Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

Anexo II – Relatório gerado pelo Banco de Preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.



Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.4 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão dos itens em **LOTE – Único**, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender a Secretaria conforme suas demandas, na logística da contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto **especificado por lote**, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.4 – NÃO TEM.

9 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.4 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.5 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

10 RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará diversos benefícios para a SMED, entre eles destacamos:

- a) A melhoria do atendimento da pluralidade de demandas e proporcionar uma utilização da aquisição solicitada de maneira mais econômica e com maior otimização de recursos.
- b) Atender as necessidades no fornecimento de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Bonfim/RR.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.4 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 - A contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos produtos usados ou inservíveis originários da contratação da aquisição, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei Nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º da Resolução CONAMA Nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim-RR, em 10 de julho de 2024.


Edinaldo Estevam de Paiva
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional


Mozerth Monte Farias
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
ANALISE COM MAPA DE RISCOS.

Prefeitura Mun. de Bonfim
Processo nº 038
134124



Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o Artigo 18, inciso X da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Objetivo: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

FASE I: Planejamento da Contratação:

Risco 01:	Levantamento inadequado dos itens de produtos que compõem a contratação ou Planejamento Deficiente.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	() Alta	(x) Média	() Baixa
a) Dano:	A execução incompleta da meta de fornecer os produtos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos, bem como prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.		
b) Ação Preventiva:	Verificação e eventual adequação das especificações e quantidades conforme cada item por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda da equipe de assessoria pedagógica da SMED.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo a correção para um novo processo licitatório ou revisar os quantitativos.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade. Requisitos/Especificação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
b) Ação Preventiva:	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto/contrato e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	() Alta	(x) Média	() Baixa
a) Dano:	A não contratação do objeto licitado por falta de financeiro disponível.		
b) Ação Preventiva:	Planejamento financeiro para contratações.		Responsável: Secretário de Educação
c) Ação de Contingência:	Reprogramação de Planejamento Financeiro.		Responsável: Secretário de Educação

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de fornecer/executar o Contrato.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Prejuízo ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED.		
b) Ação Preventiva:	Avaliação da capacidade da empresa no fornecimento dos produtos.		Responsável: Agente de Contratação
c) Ação de Contingência:	Recessão Contratual e reinício do processo licitatório.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 05:	Atraso na contratação.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	() Alta	(x) Média	() Baixa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.

132
134124



a) Dano:	Deficiência na execução/entrega dos produtos.	
b) Ação Preventiva:	Fiscalizar o contrato de fornecimento dos produtos.	Responsável: Fiscal do Contrato
c) Ação de Contingência:	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas.	Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 06:	A contratação dos produtos com preço acima da média do mercado.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Danos ao erário.		
b) Ação Preventiva:	Pesquisa de preço de acordo com o inciso IV, do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021.	Responsável: Responsável pela cotação.	
c) Ação de Contingência:	Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado pelo Setor de compras. Dar maior publicidade ao processo para que várias empresas possam participar.	Responsável: Agente de compras.	

Risco 07:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	() Alta	(x) Média	() Baixa
a) Dano:	Frustrar a contratação plena da solução. Não há dano quanto a quantitativos em excesso pois a licitação será baseada em quantitativos elaborados com a equipe de assessoria pedagógica baseada no quantitativo de alunos matriculados no período estabelecido pela SMED.		
b) Ação Preventiva:	Estipular as quantidades com base nas quantidades solicitadas anteriormente e com a experiência adquirida dos gestores das escolas e da assessoria pedagógica.	Responsável: Elaborador do Termo de Referência	
c) Ação de Contingência:	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação.	Responsável: Elaborador do Termo de Referência	

Risco 08:	Levantamento inadequado dos itens de produtos que compõem a contratação.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	A contratação de produtos inconsistentes e inadequados para atender os alunos matriculados nas escolas da SMED, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
b) Ação Preventiva:	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos gestores das escolas, fornecedores de carnes e derivados de carnes durante o levantamento das necessidades pela assessoria pedagógica.	Responsável: Elaborador do Termo de Referência	
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Responsável: Fiscal do Contrato	

FASE II: Licitação:

Risco 09:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos trabalhos realizados em sala de aula com os alunos.		
b) Ação Preventiva:	Articular previamente com a Assessoria Jurídica priorização da análise deste processo.	Responsável: Elaborador do Termo de Referência	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.



c) Ação de Contingência:	Responsável:
Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela Assessoria Jurídica.	SELCO 033

Risco 10:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado.		
Probabilidade:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa

a) Dano:	Atraso no processo, necessidade de revisar/refazer documentação, prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade do fornecimento.
b) Ação Preventiva:	Responsável:
Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.	Agente de Contratação
c) Ação de Contingência:	Responsável:
Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação.	Agente de compras.

Risco 11:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.		
Probabilidade:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa

a) Dano:	Atraso no processo, necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário, prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade da execução de serviços da SMED.
b) Ação Preventiva:	Responsável:
Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.	Agente de Contratação
c) Ação de Contingência:	Responsável:
Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Agente de Contratação

Risco 12:	Licitação Frustrada/Deserta.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa

a) Dano:	Republicação do processo, Adiamiento da contratação.
b) Ação Preventiva:	Responsável:
Consultar o mercado sobre a participação.	Agente de Contratação
c) Ação de Contingência:	Responsável:
Republicar o processo.	Agente de Contratação

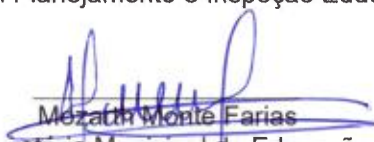
FASE III: Implantação da contratação dos produtos.

Risco 13:	Atraso no início da entrega dos produtos.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa

a) Dano:	Indisponibilidade de início da entrega dos produtos contratados.
b) Ação Preventiva:	Responsável:
Estabelecer cronograma de entrega dos produtos de acordo com calendário escolar do exercício vigente.	Secretário de Educação
c) Ação de Contingência:	Responsável:
Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do contrato.

Bonfim-RR, em 10 de julho de 2024.


Edinaldo Estevam de Paiva
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional


Mezaiah Monte Farias
Secretário Municipal de Educação